

CONVÊNIO Nº 060/2025/SMS.G.SERMAP

PROCESSO SEI: 6018.2025/0120772-8 ✓

CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

CONVENIADA: **INSTITUTO BRASILEIRO DE CONTROLE DO CÂNCER - IBCC** ✓

OBJETO DO CONVÊNIO: Repasse de recurso financeiro oriundo de **EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL**, que irá contemplar o repasse de recursos de ITMAC para as entidades privadas, sem fins lucrativos que mantém Convênios ou Contratos SUS ou parcerias com a Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo. ✓

DOTAÇÃO: 84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00.02.1.600.1807.1 ✓

NOTA DE EMPENHO: Nº 155805/2025. ✓

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**. Por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Dr. Siqueira Campos, nº 172 – 10º andar – Liberdade – CEP: 01509-020 – São Paulo – SP, inscrita no **C.N.P.J.** sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representada por seu Secretário **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, doravante designada simplesmente por **CONVENIENTE** e o **INSTITUTO BRASILEIRO DE CONTROLE DO CÂNCER - IBCC**, entidade civil, sem fins lucrativos com sede em São Paulo, na Av. Alcântara Machado, 2576 – Mooca, CEP: nº 03102-002, inscrita no CNPJ sob o nº 62.932.942/0001-65, CNES nº 2077590, com registro no Conselho Regional de Medicina – CREMESP sob o nº 901219, neste ato, representado por seu Superintendente, **ANÍSIO BALDESSIN**, adiante, designada como **CONVENIADA**, e, considerando que a **CONVENIADA** foi **CONTRATADA** a prestar assistência à saúde de forma complementar ao **SUS** por meio do **CONTRATO Nº 023/SMS/2023**, resolvem celebrar o presente Convênio, consoante ao Despacho Autorizatório, exarado em SEI 145560301, publicado no **DOC/SP de 27/11/2025**, página nº 92 e 93, consubstanciado no presente instrumento cujas cláusulas seguem abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente ajuste tem por objeto, a concretização do repasse de recurso financeiro oriundo de **EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL**, no valor total de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, estabelecido por meio da **PORTARIA GM/MS Nº 7.474, DE 4 DE JULHO DE 2025**, que se refere à aplicação da emenda parlamentar para **INCREMENTO TEMPORÁRIO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC) / AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE**.

CONVENIADO	CNES	PORTARIA MS	CÓD. EMENDAS	VALOR (R\$)
IBCC	2077590	PORTARIA GM/MS Nº 7.474, DE 4 DE JULHO DE 2025	15680011	R\$ 200.000,00
TOTAL				R\$ 200.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

A **CONVENIADA** utilizará o recurso no valor total de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, para aquisição de medicamentos, conforme descrito no **PROGRAMA DE UTILIZAÇÃO DO RECURSO**, destinado ao atendimento da população SUS.

Parágrafo primeiro: Conforme consta na **Portaria Nº 152/2020-SMS.G**, publicada no **DOC/SP no dia 28/03/2020, página nº 65**, o recurso da Emenda Parlamentar, será repassado na conta mãe da **CONVENIADA**, e após o recebimento do respectivo valor a **CONVENIADA** providenciará a transferência do recurso para conta específica no Banco do Brasil.

Parágrafo segundo: O recurso deve ser aplicado em aplicações de renda fixa lastreados em títulos do tesouro até a sua aplicação e utilização final.

Parágrafo terceiro: É expressamente proibido o pagamento de pessoal, encargos sociais, gratificações, assessorias, aquisição de equipamentos e/ou material permanente, obras novas, ampliações, reformas de setores administrativos e intermediários, taxas, tarifas bancárias (Negociar com o Banco a Isenção). Na impossibilidade, a **CONVENIADA** deverá ao final de cada mês, depositar na conta com recursos próprios os valores debitados na conta sob a pena de glosa e atualização da mesma, multas, juros, taxas administrativas como: água, luz, telefone, internet, limpeza, segurança, alimentação, e demais despesas correlatas e despesas de atividades meio e/ou intermediárias.

Parágrafo quarto: A utilização do recurso só poderá ser efetuada enquanto vigente esse Convênio e enquanto a **CONVENIADA** estiver atrelada ao SUS Municipal. Finda a vigência o recurso não utilizado deverá ser devolvido à **CONVENIENTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

Parágrafo primeiro. A **CONVENIADA** deverá utilizar a totalidade do recurso repassado de acordo com o **PROGRAMA DE UTILIZAÇÃO DO RECURSO** e Nota de Liquidação do Pagamento, no prazo previsto a partir do recebimento do valor.

Parágrafo segundo. A prestação de contas pela **CONVENIADA**, após a utilização do recurso, deverá ser efetuada por meio da apresentação de relatório contendo as informações referentes aos gastos, notas fiscais ou outros documentos comprobatórios, bem como dos valores resultantes da aplicação do recurso em renda fixa, conforme consta na Portaria Nº 152/2020-SMS.G, publicada no DOC/SP no dia 28/03/2020, página nº 65, **ANEXO V – PRESTAÇÃO DE CONTAS.**

Parágrafo terceiro. O **PROGRAMA DE UTILIZAÇÃO DO RECURSO** poderá ser reavaliado a qualquer tempo, desde que, devidamente acordado entre as Partes, devendo ser encartado no respectivo processo de Convênio.

Parágrafo quarto. O não cumprimento das metas estabelecidas e a execução da utilização do recurso em desacordo com as normas legais estabelecidas ensejará na glosa parcial ou total do recurso e a consequente devolução do mesmo ao Fundo Municipal de Saúde, devidamente atualizado.

Parágrafo quinto: A devolução de saldo de recurso e/ou devolução de tarifa e saldo de aplicações financeiras não utilizadas dentro do prazo legal pactuado, ou de valores glosados, deverão ser realizadas na **Conta nº 22.348-4, da Agência 1897-X do Banco do Brasil.**

Parágrafo sexto: Após o fim da vigência do respectivo Convênio, a **CONVENIADA** deverá prestar contas no **prazo de 30 dias úteis.**

CLÁUSULA QUARTA - DA REGULAMENTAÇÃO

Parágrafo primeiro. O recurso será aplicado para aquisição de medicamentos, para a população do Município.

Parágrafo segundo. A **PROGRAMAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO RECURSO** foi analisada e aprovada pela Comissão de Trabalho constituída conforme consta na **Portaria 274/2025-SMS/GAB, que altera a redação do art. 4º, da Portaria nº 152/2020**, específica para o assunto, considerando o objetivo de melhorar o atendimento à população incrementando a ampliação do custeio proporcionando a redução de filas de atendimento e/ou aumento da oferta de serviços complementares aos contratos e ajustes existentes, devidamente explicitadas nas metas pactuadas.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

Parágrafo primeiro. A eventual mudança de endereço do estabelecimento da **CONVENIADA** será imediatamente comunicada à **CONVENENTE**, que analisará a conveniência de manter os serviços em outros endereços.

Parágrafo segundo. A **CONVENIADA** deverá notificar a **CONVENENTE** de eventual alteração de seus atos constitutivos ou de sua diretoria, enviando-lhe, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de registro da alteração, cópia autenticada dos respectivos documentos registrados junto à JUCESP (Junta Comercial do Estado de São Paulo) e com a devida atualização do CNPJ.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA DOTACÃO.

O recurso proveniente da **EMENDA PARLAMENTAR**, FONTE 02, que perfaz o valor total de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, será repassado à **CONVENIADA** em **parcela única**.

Parágrafo primeiro. O pagamento do recurso referido e a prestação de contas serão tratados em processo SEI apartado.

Parágrafo segundo. A despesa decorrente deste convênio correrá, no presente exercício a conta da dotação nº 84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00.02.1.600.1807.1.

Parágrafo terceiro. Ultrapassado o valor do recurso, o valor excedente correrá por conta da Conveniada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do presente será de **12 (doze) meses e terá por termo inicial a data de recebimento do recurso definida na NOTA DE LIQUIDAÇÃO DO PAGAMENTO**, conforme estipulado na **PROGRAMAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO RECURSO** apresentada pela **CONVENIADA**.

Parágrafo único. Por qualquer eventualidade justificada e em comum acordo entre as partes, essa vigência poderá ser prorrogada, por iguais períodos até o limite do **CONTRATO Nº 023/SMS/2023**.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração do presente Convênio será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação.



CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

O presente convênio será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO


As partes elegem o foro da Capital, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente convênio que não puderem ser resolvidas pela própria CONVENIENTE ou pelo Conselho Municipal de Saúde. E por estarem às partes justas e convenientes, firmam o presente convênio em 01 (uma) via e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, 03 de Dezembro de 2.025.


LUÍZ CARLOS ZAMARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE 

ANÍSIO BALDESSIN
INSTITUTO BRASILEIRO DE CONTROLE DO CÂNCER - IBCC

TESTEMUNHAS:


Dr. Benedicto Accacio Borges Neto
Secretário Executivo Adjunto
SERMAP - SMS.G

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 02 Dezembro 2025, 20:47:53



Status: Assinado

Documento: CONVÊNIO Nº 060-2025-SMS.G.SERMAP

Número: 5c0edd7f-dad1-42a1-8339-711fc37b0cf6

Data da criação: 02 Dezembro 2025, 16:49:37

Hash do documento original (SHA256): a812040716254d0614eb90a9765b1debec6c83711e8dc3055e3b0f431ff147c4



Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

Assinado como Representante legal IBCC via ZapSign by Truora

ANÍSIO BALDESSIN

Data e hora da assinatura: 02/12/2025 20:47:52
Token: 3cbaca4c-ba84-40c0-95d6-75acea42bc02

Assinatura

Anísio Baldessin

Anísio Baldessin

Pontos de autenticação:

Telefone: + 5511991354078

E-mail: anisio.baldessin@ibcc.org.br

Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

Localização aproximada: -23.537254, -46.694400

IP: 179.228.134.191

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/142.0.0.0 Safari/537.36

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 5c0edd7f-dad1-42a1-8339-711fc37b0cf6, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign 5c0edd7f-dad1-42a1-8339-711fc37b0cf6. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

PLANO DE TRABALHO

1 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

- NOME: INSTITUTO BRASILEIRO DO CONTROLE DO CÂNCER
- CNPJ: 62.932.942/0001-65
- ENDEREÇO: AVENIDA ALCÂNTARA MACHADO, 2576
- CEP: 03102-006
- CNES: 2077590
-

2 - REPRESENTANTE LEGAL:

- NOME: ANISIO BALDESSIN
- CARGO QUE OCUPA: SUPERINTENDENTE

3 - OBJETO

3.1 Definição do objeto:

Repassar o recurso financeiro oriundo da Portaria 7474 de 04 de julho de 2025, Código da Emenda 15680011, destinada ao IBCC, para custeio, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Aquisição para custeio em medicamentos para neoplasia de mama, próstata e aumento de contagem de neutrófilos no sangue após quimioterapia.



4 – Objetivo

4.1 Definição do Objeto

Repassar o recurso financeiro oriundo da Portaria 7474 de 04 de julho de 2025, Código da Emenda 15680011, destinada ao IBCC, para aquisição de). Aquisição para custeio em medicamentos para neoplasia de mama, próstata e aumento de contagem de neutrófilos no sangue após quimioterapia.

5 – META A SER ATINGIDA

Medicamentos			
Medicamentos	CUSTO UNIT.	QUANTIDADE	CUSTO TOTAL
Eligard 22,5 mg	R\$ 659,00	105	R\$ 69.195,00
Filgrastin 300 mgc	R\$ 37,24	294	R\$ 10.948,56
Doxorrubicina Lipossomal 20 mg	R\$ 432,00	278	R\$ 120.096,00
Total			R\$ 200.239,56

OBS: INFORMAMOS QUE ULTRAPASSANDO O VALOR DO RECURSO, O SALDO OCORRERÁ POR CONTA DO INSTITUTO BRASILEIRO DE CONTROLE DO CÂNCER (IBCC).



5.1 Definição da Meta

O IBCC tem como objetivo a aquisição em custeio para medicamentos para neoplasia de mama, prostata e aumento de contagem de neutrofilos no sangue após quimioterapia a pacientes oncológicos do SUS no IBCC.

5.2 Distribuição da Meta

Aquisição do aquisição em custeio para medicamentos para neoplasia de mama, prostata e aumento de contagem de neutrofilos no sangue após quimioterapia, para aprimorar o atendimento aos pacientes oncológicos do SUS no IBCC.

6 – Ações de Controle e Avaliações

Aquisição em custeio em medicamentos para neoplasia de mama, prostata e aumento de contagem de neutrofilos no sangue após quimioterapia, para aprimorar o atendimento aos pacientes oncológicos do SUS no IBCC.

7 – Vigência

O presente Termo terá validade de 12 meses a partir do recebimento do recurso, até a data limite fixado na legislação vigente.

São Paulo, 10 de novembro de 2025


Sandra G. Colonato

Assessoria Captação Recursos



IDC
511936

Título
medicamentos e

Contato
Emerson Alves Dos Santos

Encerramento
04/11/2025

Abertura
30/10/2025

Tipo
Normal

E-mails
Sim

Status
Encerrada

Estabelecimento
IBCC - Mooca (62.932.942/0001-65)

Endereço Entrega
Av. Alcantara Machado nº 2576 Mooca

Cond. Pag.
30 ddl

Forçar Pag.
Sim

1 86941 - eligard 22,5mg injetavel (leuprorelina)							200 Seringa	Encerrada
		Fornecedor	Marca	VI. Unit.	Qtd. Emb.	Qtd.	Qtd. Conf.	VI. Total
<input checked="" type="checkbox"/>		Santa Rita Comercial Ltda	ADRIUM	R\$ 659,0000	1	200,00	200	R\$ 131.800,0000
<input type="checkbox"/>		Sol Medicamentos	ADRIUM	R\$ 1.405,8871	1	200,00	200	R\$ 281.177,4200
<input type="checkbox"/>		Oncoprod	ADRIUM	R\$ 1.443,7900	1	200,00	200	R\$ 288.758,0000
<input type="checkbox"/>		4bio Medicamentos (Fornecedor)	ADRIUM	R\$ 1.460,2800	1	200,00	200	R\$ 292.056,0000
<input type="checkbox"/>		Distribuidora De Medicamentos Paulo Li...	ADRIUM	R\$ 1.524,0000	1	200,00	200	R\$ 304.800,0000
<input type="checkbox"/>		Tres Pharma Distribuidora E Servicos Ltd	ADRIUM	R\$ 1.561,5421	1	200,00	200	R\$ 312.308,4200

Ver respostas rejeitadas

Lista de Fornecedores Participantes

Status	Fornecedor	CNPJ	Endereço	Fat. Mínimo
Respondido	4bio Medicamentos (Fornecedor)	07.015.691/0001-46	RUA PEDROSO ALVARENGA, 58	R\$ 800,00
Respondido	Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda	67.729.178/0002-20	RUA PAULO COSTA, 140	R\$ 600,00
Respondido	Distribuidora De Medicamentos Paulo Lima Ltda	04.790.724/0002-18	R MANOEL FELIX CARDOSO, 79 - LOJA 02 E 03	R\$ 1.500,00
Respondido	Oncoprod	04.307.650/0029-36	V AC SUL KM 30 - RODOVIA ANHANGUERA, KM 29+503 S/N GALPAOB MOD B1 PARTE 2	R\$ 500,00
Respondido	Promefarma Representações Comerciais Ltda	81.706.251/0001-98	R JOAO AMARAL DE ALMEIDA 100 CIDADE INDUSTRIAL	R\$ 800,00
Respondido	Repress	03.948.933/0001-01	Alamade Tocantins, 630 Galpão 10	R\$ 1.000,00
Respondido	S3 Med Distribuidora De Medicamentos	09.660.958/0003-45	ROD DARLY SANTOS 2025, NOSSA SENHORA DA PENHA	R\$ 500,00
Respondido	Santa Rita Comercial Ltda	50.311.620/0001-10	RUA DIAMANTE PRETO,389	R\$ 200,00
Respondido	Sol Medicamentos	21.367.184/0001-00	R MARIO QUINTANA, 54 - CONJA A - MELVILLE EMPRESARIAL I E II - BARUERI	R\$ 1.000,00
Respondido	Sulmedic Distribuidora	09.944.371/0003-68	AVMNA DA RODOVIA DOS BANDEIRANTES 2400 DISTRITO INDUSTRIAL JUNDIAI	R\$ 800,00



IDC
511936

Título
medicamentos e

Contato
Emerson Alves Dos Santos

Encerramento
04/11/2025

Abertura
30/10/2025

Tipo
Normal

E-mails
Sim

Status
Com Pedido

Estabelecimento
IBCC - Mooca (62.932.942/0001-65)

Endereço Entrega
Av. Alcantara Machado nº 2576 Mooca

Cond. Pag.
30 ddl

Forçar Pag.
Sim

2		84118 - filgrastim 300mcg injetavel					150 Seringa		Com Pedido
		Fornecedor	Marca	VI. Unit.	Qtd. Emb.	Qtd.	Qtd. Conf.	VI. Total	
<input checked="" type="checkbox"/>		Santa Rita Comercial Ltda	ACHE	R\$ 37,2420	5	150,00	150	R\$ 5.586,3000	
<input type="checkbox"/>		Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda	ACHE	R\$ 37,2420	5	150,00	150	R\$ 5.586,3000	
<input type="checkbox"/>		Sol Medicamentos	BLAU	R\$ 38,2000	1	150,00	150	R\$ 5.730,0000	
<input type="checkbox"/>		Sulmedic Distribuidora	ACHE	R\$ 487,8800	5	150,00	150	R\$ 73.182,0000	
Ver respostas rejeitadas									

Lista de Fornecedores Participantes

Status	Fornecedor	CNPJ	Endereço	Fat. Mínimo
Respondido	4bio Medicamentos (Fornecedor)	07.015.691/0001-46	RUA PEDROSO ALVARENGA, 58	R\$ 800,00
Respondido	Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda	67.729.178/0002-20	RUA PAULO COSTA, 140	R\$ 600,00
Respondido	Distribuidora De Medicamentos Paulo Lima Ltda	04.790.724/0002-18	R MANOEL FELIX CARDOSO, 79 - LOJA 02 E 03	R\$ 1.500,00
Respondido	Oncoprod	04.307.650/0029-36	V AC SUL KM 30 - RODOVIA ANHANGUERA, KM 29+503 S/N GALPAOB MOD B1 PARTE 2	R\$ 500,00
Respondido	Promefarma Representações Comerciais Ltda	81.706.251/0001-98	R JOAO AMARAL DE ALMEIDA 100 CIDADE INDUSTRIAL	R\$ 800,00
Respondido	Repress	03.948.933/0001-01	Alamade Tocantins, 630 Galpão 10	R\$ 1.000,00
Respondido	S3 Med Distribuidora De Medicamentos	09.660.958/0003-45	ROD DARLY SANTOS 2025, NOSSA SENHORA DA PENHA	R\$ 500,00
Respondido	Santa Rita Comercial Ltda	50.311.620/0001-10	RUA DIAMANTE PRETO,389	R\$ 200,00
Respondido	Sol Medicamentos	21.367.184/0001-00	R MARIO QUINTANA, 54 - CONJ A - MELVILLE EMPRESARIAL I E II - BARUERI	R\$ 1.000,00
Respondido	Sulmedic Distribuidora	09.944.371/0003-68	AVMN DA RODOVIA DOS BANDEIRANTES 2400 DISTRITO INDUSTRIAL JUNDIAI	R\$ 800,00



IDC
495602

Título
ONCOLOGICOS

Contato
Emerson Alves Dos Santos

Encerramento
03/10/2025

Abertura
03/10/2025

Tipo
Emergencial

E-mails
Sim

Status
Aberta

Estabelecimento
IBCC - Mooca (62.932.942/0001-65)

Endereço Entrega
Av. Alcantara Machado nº 2576 Mooca

Cond. Pag.
60 ddl

Forçar Pag.
Sim

2		108916 - doxopeg 2mg/ml injetavel - 10ml (doxorubicina lipossomal) - quimio					50 Frasco Ampola		Aberta
		Fornecedor	Marca	Vl. Unit.	Qtd. Emb.	Qtd.	Qtd. Conf.	Vl. Total	
<input checked="" type="checkbox"/>		Santa Rita Comercial Ltda		R\$ 432,0000	1	50,00	50	R\$ 21.600,0000	
<input type="checkbox"/>		Tres Pharma Distribuidora E Servicos Ltd.		R\$ 2.290,4936	1	50,00	50	R\$ 114.524,6800	
<input type="checkbox"/>		Oncoprod		R\$ 2.403,7900	1	50,00	50	R\$ 120.189,5000	
<input type="checkbox"/>		4bio Medicamentos (Fornecedor)		R\$ 2.406,0000	1	50,00	50	R\$ 120.300,0000	
<input type="checkbox"/>		Sol Medicamentos		R\$ 2.507,4221	1	50,00	50	R\$ 125.371,1050	
Ver respostas rejeitadas									

Lista de Fornecedores Participantes

Status	Fornecedor	CNPJ	Endereço	Fat. Mínimo
Respondido	4bio Medicamentos (Fornecedor)	07.015.691/0001-46	RUA PEDROSO ALVARENGA, 58	R\$ 800,00
Respondido	4bio Medicamentos (Fornecedor)	07.015.691/0004-99	R PEDROSO ALVARENGA, 58	R\$ 800,00
Respondido	4bio Medicamentos (Fornecedor)	07.015.691/0008-12	AV ENGENHEIRO DOMINGOS FERREIRA, 467 EMP MOURA DUBEUX ANDAR 3 SALA A	R\$ 800,00
Respondido	APTA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MA	18.036.031/0001-68	R 15 DE NOVEMBRO, 1810	R\$ 500,00
Respondido	Clamed	05.782.733/0001-49	Severino Augusto Preto, 560	R\$ 1.500,00
Respondido	Cirurgica Santa Cruz	94.516.671/0002-34	RUA LUIZ FAGUNDES 1486 -PICADAS DO SUL - SAO JOSE - SC	R\$ 2.000,00
Respondido	Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda	67.729.178/0004-91	PC EMILIO MARCONATO, 1000	R\$ 600,00
Respondido	Crismed Comercial Hospitalar	04.192.876/0001-38	R Sao Paulo, 13	R\$ 650,00
Respondido	Cristália	44.734.671/0022-86	ROD MONSENHOR CLODOALDO DE PAIVA KM 46,2, LOTEAMENTO NACOES UNIDAS	R\$ 2.000,00
Respondido	DIPHA DISTRIBUIDORA PHARMACEUTICA LTDA	44.672.062/0001-15	R DOUTOR JORGE LOBATO, 1410	R\$ 500,00